



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.280 , DE 29 DE OUTUBRO DE 1 964 .

Autor: Poder Executivo

Abre, no Tesouro do Estado, o crédito especial de G\$ 141.977,90, para o fim que especifica .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial de CENTO E QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS SETENTA E SETE CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS (G\$ 141.977,90), para pagamento de medicamentos fornecidos pela CHIMICA BAYER S/A. , de São Paulo , ao Departamento de Saúde - Distrito Sanitários do Estado, em dezembro do ano p.findo .

Artigo 2º - As despesas decorrente da presente lei, correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de outubro de 1 964, 1432 da Independência e 762 da República .

*[Handwritten signatures]*